

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº , **DE NOVEMBRO DE 2018.**

I - Identificação: *(Título/Objeto da Despesa)*

Título: Realizar descentralização das ações orçamentárias descritas abaixo e de sua execução no exercício de 2018, para que o Ministério das Relações Exteriores (MRE) realize o pagamento da contribuição anual referente a participação do Brasil no Comitê Governança da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE.

Objeto: Contribuição anual à OCDE, referente à participação no Comitê de Governança Corporativa, no valor de EUR 5,500.00 (cinco mil e quinhentos Euros), equivalente Reais a aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

II - UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 201002/00001 – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGEOR

UG/Gestão Receptora: 240005/00001 – Ministério das Relações Exteriores

III - Justificativa: *(Motivação/Clientela/Cronograma físico)*

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), em decorrência da adesão ao Comitê de Governança Corporativa (CGC) da OCDE e seu Grupo de Trabalho sobre Empresas Estatais (WPSOPP), na condição de "Participant", assumiu o compromisso com 50% da contribuição anual referente a participação no Comitê Governança da OCDE, 5.500 Euros, equivalente a aproximadamente 25 mil reais. A outra parcela é de responsabilidade da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

IV - Relação entre as Partes: *(Descrição e Prestação de Contas das Atividades)*

Competirá ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG):

- a. Efetuar descentralização dos créditos orçamentários na forma e prazo pactuados;
- b. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- d. Realizar a prestação de contas do instrumento, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

Competirá ao Ministério das Relações Exteriores (MRE):

- a. Utilizar os recursos recebidos em razão do presente Termo de Execução Descentralizada no estrito cumprimento de seu objeto;

- b. Restituir ao MPDG, ao fim do exercício financeiro, os saldos orçamentários e financeiros não utilizados, bem como aqueles resultantes de eventuais ajustes ou correções que venham a ser constatados;
- c. Apresentar as telas SIAFI comprovando o repasse;
- d. Apresentar os recibos emitidos pela OCDE.

V - Vigência e possibilidade de Aditamento:

O presente Termo de Execução Descentralizada terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, enquanto perdurar a relação jurídica de que trata seu objeto.

VI - Rescisão:

Fica facultada aos partícipes a rescisão, a qualquer tempo, do presente instrumento.

VII - Foro

As questões ou dúvidas relativas a este Termo Aditivo que não puderem ser dirimidas entre os partícipes de forma amigável, serão apreciados e julgados na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, nos termos da Portaria AGU nº 1.281 de 27 de setembro de 2007.

Inviabilizada a resolução administrativa, os acordantes elegem o foro da Justiça Federal para solucionar eventuais controvérsias, a teor do art. 109, §1º, da Constituição Federal.

VIII - Regras de Publicação

A Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério do Planejamento providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União.

IX - Previsão Orçamentária: *(Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)*

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor Anual (R\$ 1,00)
04.211.2038.00PN.0000	0100	33.80.00	25.000,00
-	-	-	-
Total			25.000,00

Brasília, de _____ de 2018.	Brasília, de _____ de 2018.
Walmir Gomes de Sousa Subsecretário Subsecretaria de Assuntos Administrativos Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão CPF: 334.034.061-72	Pedro Miguel da Costa e Silva Diretor Departamento Econômico Ministério das Relações Exteriores CPF: 416.354.181-00



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel da Costa e Silva**, Usuário Externo, em 13/12/2018, às 17:22.

Documento assinado eletronicamente por **WALMIR GOMES DE SOUSA**, Subsecretário, em



18/12/2018, às 11:11.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6381000** e o código CRC **C26EE39A**.

03800.000581/2018-90

6381000